

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 055/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Brinquedos para a Creche do município de Riolândia, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 1.554/2.007.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16 de junho de 2016, às 08:30horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Riolândia, situada na Praça Antonio Levino, n.º. 470, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situada na Praça Antonio Levino, n.º. 470, Centro, na cidade de Riolândia Estado de São Paulo, onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Riolândia, SP, 03 de junho de 2016.

ADRIANO DE SOUZA GUIMARÃES
Pregoeiro

PROCESSO N.º 055/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016
TIPO: Menor Preço por Item

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 06 (seis) anexos, a saber:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F.; E EXISTÊNCIA DE REGISTRO NO CADIN ESTADUAL;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituída por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sendo que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 1.554/2.007 do tipo menor preço por Item.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado dia **16 DE JUNHO DE 2016**, com início às 8:30 horas, Praça Antonio Levino, nº. 470, Centro, na cidade de Riolândia Estado de São Paulo, na sala de Licitações, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de Brinquedos para a Creche do município de Riolândia, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa estimada é de **R\$ 32.345,80 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a implementação e fortalecimento dos setores da Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, do município de Riolândia, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I, será atendida por verbas constantes do orçamento vigente:

ÓRGÃO 02: PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica

Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche,

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01 e 05.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01)

PREGÃO N.º 036/2016

PROCESSO N.º 055/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)

PREGÃO N.º 036/2016

PROCESSO N.º 055/2016

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3..

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA por item.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) preço unitário e global por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f) Os itens que a empresa participar, deverá atender as características mínimas do edital e contendo a **Marca** em todos os itens.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico/financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, da Fazenda Estadual, da sede da licitante; e
 - c.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Municipais Mobiliários, expedida pela setor competente do Município;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa **ou a certidão constante do item c.1 acima emitida a partir de 03/11/2014;**
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:
 - 1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - 2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06. ***A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

g¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante ou pelo site do Tribunal de Justiça do Estado, sede da pessoa jurídica licitante.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo V, conforme Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº. 12.799/08) impede(m) a contratação com a Prefeitura Municipal de Riolândia.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido por qualquer órgão público substitui os documentos elencados neste item, com exceção da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no 8.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3., 6.3.1, 6.3.1.1., 6.3.1.2. e 6.3.1.3.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer na situada na Praça Antonio Levino, nº. 470, Centro, na cidade de Riolândia Estado de São Paulo - Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3. pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por facsimile, através do telefone (17) 3801-9020 cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se for o caso.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a

redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário, bem como reconhecimento de firma.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia, nos termos exigidos no item 6.3 deste edital, do respectivo Estatuto/ATA Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

12.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.1.1. A declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverão integrar os ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documentos a serem fornecidos separadamente; fica facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS III e IV. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte se for o caso, será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ ÓRGÃO LICITANTE.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- f) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

16.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento) àquela de menor preço.**

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2..

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos

pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17.1.5. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

17.1.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

17.1.5.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 17.1.5.1..

17.1.5.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

17.1.5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 17.1.5;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 17.1.5., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

17.1.6. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 17.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação na própria sessão de processamento do pregão, até decisão sobre a habilitação.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13., a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

20.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.4. A adjudicação será feita por item a critério da Administração Pública e caberá ao Prefeito Municipal de Riolândia

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Município de Riolândia.

22. CONTRATAÇÃO:

22.1. **A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Setor de Licitações, sito na Praça Antonio Levino, n.º 470, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo. Os contratos deverão ser assinados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia e não serão enviados, em hipótese alguma, via correios, e-mail, fax ou similar.**

22.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

22.4. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

22.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 25 e subitens.

22.8. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

23.1. O licitante vencedor ficará responsável pela entrega do veículo em até 30 (trinta) dias após a adjudicação e homologação da presente licitação;

23.2. O veículo deverá ser entregue tendo sido efetuada a revisão completa de entrega;

23.3. O licitante vencedor deverá garantir o veículo na forma regular prevista no manual, não podendo esta ser inferior a um ano, sem limite de quilometragem. Durante o prazo de garantia a licitante vencedor ficará obrigada a reparar às suas expensas, ou substituir as peças e acessórios que apresentarem algum tipo de defeito.

23.4. No ato da entrega do objeto deverão ser entregues, se for o caso, os seguintes documentos:

a) Nota fiscal de venda em nome da Prefeitura Municipal de Riolândia na forma da legislação vigente;

23.5. O veículo a ser entregue deverá atender todas as normas do CONTRAN e legislação pertinente.

24. DISPENSA DE GARANTIA:

24.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002, bem como:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

g) não mantiver a proposta.

25.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22 /06/1.993.

25.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e

decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

25.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26-DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

26.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

26.7. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

26.13. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

26.14. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

26.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

27-DO FORO:

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Fórum de Paulo de Faria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riolândia-SP, 03 de junho de 2016.

JOAQUIM ROBERTO MEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

Objeto: Aquisição de Brinquedos para a Creche do município de Riolândia, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

<i>ITEM</i>	<i>QTD</i>	<i>UND</i>	DESCRIPTIVO	<i>Marca</i>	<i>Vl.Unit</i>	<i>Vl.Total</i>
<i>1</i>	<i>14</i>	<i>und</i>	Rádio Portátil 8 w: AM/FM, MP3, Entrada USB, Slot para Cartão SD/MMC, Auxiliar para MP3 e Saída para Fone de Ouvido, Reproduz CD/CD-R/RW/MP3; Função ID3; Rádio AM/FM estéreo; Funções program/repeat/intro/random; Equalizadores musicais pré-programados; Display digital com backlight azul; Caixas acústicas bass reflex; Antena telescópica; Alça para transporte; Funciona com pilhas ou energia elétrica, Largura: 45,00 cmAltura: 18,00 cmProfundidade: 27,00 cmPeso: 2,90 kg.			

2	1	und	CAMA ELÁSTICA 4,27MTS – Estrutura confeccionada em aço galvanizado (interno e externo), sistema de impulsão por 72 molas, 4 pés inteiros em “U”, Lona de salto inteira c/ proteção UV e referência de centro, Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC (não absorve água), Rede de proteção em polipropileno multicolorida (Malha 10), Escada c/ 03 degraus, Puxador de molas, Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar), Suporta até 150 kg, Escada com 3 degraus, hastes de aço galvanizado e plataformas de plástico injetado, Cores das plataformas da escada disponíveis conforme estoque. Dimensões do Produto: Diâmetro: 4,27 m. Acondicionadas em 02 Caixas de papelão nas medidas: “1,82 x 0,44 x 0,30 m” e “1,53 x 0,33 x 0,14 m”, Peso líquido aproximado do produto: 75 kg, Acompanha manual de instruções.			
3	4	und	SACOLÃO PRIMEIRA INFÂNCIA – Confeccionado em plástico colorido atóxico, contendo 06 peças a seguir: polvo de puxar (28x20x32cm), lesma de puxar (33x19x23cm), caracol didático pra puxar (35x25x16cm), jacaré junior de puxar (32,5x21,3x9,2cm), urso jumpy de puxar (19,5x20x20,8cm) e rivaphone (32x24x20cm). Acondicionado em embalagem plástica transparente.			
4	4	UND	Kit Baby Encaixe; Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido, atóxico, contendo 4 peças sendo: 1 activity house medindo 34,7 x 24,7 x 34,4 cm, 1 baby quinho medindo 26,5 x 14,5 x 19 cm, baby dinho medindo 25x11x20cm,e donka trem medindo 25,5x17,5x19,5cm.			
5	3	UND	Kit Bichinhos de Vinil 1 : Composto por 19 peças de diversos modelos sortidas, macias com aromas suaves para o bebê, podendo servir também como mordedor. Acondicionado em sacola plástica.			
6	3	UND	Kit Bichinhos de Vinil 2 : Composto por 19 peças de diversos modelos sortidas, macias com aromas suaves para o bebê, podendo servir também como mordedor. Acondicionado em sacola plástica.			
7	4	UND	KIT MEU PRIMEIRO CONJUNTO - Contém: 5 chocalhos em plástico resistente e 1 mordedor em silicone flexível. Com certificação do INMETRO.			

8	4	UND	ANDADOR DIDÁTICO – Caminhador didático. Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido atóxico, possui relógio, trenzinho e polvo. Medindo: 39,5 x 34 x 39cm e com peso de 0,9500kg. Acondicionado em embalagem de papelão litografada.			
9	4	UND	Andador Feliz - Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, O andador também vem com uma trava que reduz a velocidade. A frente tem atividades didáticas para ensinar e divertir o bebê: trenzinho deslizante, peças giratórias, relógio e uma bolinha divertida. Medindo: 39,5 x 34 x 39cm e com peso de 0,9500kg. Acondicionado em embalagem tipo caixa.			
10	4	UND	ANDADOR FELIZ HIPOPÓTAMO – Caminhador didático. Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido atóxico, com peças de encaixe e abertura da boca do hipopótamo. Medindo: 51 x 34 x 43cm e com peso de 1,0500kg. Acondicionado em embalagem de papelão litografada.			
11	4	und	Centro de Atividade Baby Gym. Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido. Contém espelho giratório, pingentes desmontáveis e chocalhos nas laterais. Medindo: 49,5 x 56 x 57cm e com peso de 1,2460 kg. Indicado para crianças mais de 3 meses. Acondicionado em embalagem de papelão litografada.			
12	2	und	Gibiteca – Tem como objetivo principal o incentivo à leitura. É formada por uma seleção de gibis que abordam diversos gêneros e tipos – neste caso, dando preferência a temas pedagógicos que são trabalhados dentro das matérias escolares, 140 Títulos de Gibis Turma da Mônica (Mônica, Cebolinha, Cascão, Chico Bento, Magali); Almanques, Turma da Mônica Jovem, Coleção Siba Mais. APRESENTAR AMOSTRA DESTE ITEM			
13	2	und	Bebeteca 50 Livros - Bau organizador 50 litros, tampa com travas (57,5 x 40,4 x 32,5 cm). Contém 50 livros infantis de temas variados sendo: livros com capa dura, livros de banho, livros dedoche, livros de pano, livros pop-up, livros toque e sinta. APRESENTAR AMOSTRA DESTE ITEM			

14	4	und	MINI CHEFF – Fogãozinho confeccionado em plástico colorido atóxico. Acompanha panelinhas com tampa, frigideira, pratinhos, garfinhos, faquinhas e colheres, forminho e torneira que sai água. Medindo aproximadamente 62 x 28 x 58cm. Acondicionado em caixa de papelão litografada.			
15	4	und	MINI GLAMOUR – Confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, com diversos acessórios como: espelho, secador de cabelo, escova para pentear cabelo, chapinha, pulseiras, pente, potinho para shampoo e condicionador, porta trecos, etc. Medindo 62 x 28 x 58cm. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Acondicionado em embalagem de papelão litografada.			
16	4	und	KIT COZINHA – Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, contendo panelinha com tampa, frigideira, 02 pratinhos, 01 concha, 01 escumadeira, 02 facas, 02 garfos, 02 colheres, 02 copinhos. Acondicionados em sacola plástica transparente.			
17	2	und	Pick - UP Bombeiro: Confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Carrinho modelo caminhote com 4 rodas, modelo Pick-Up bombeiro, medindo 46 x 20 x 19cm e com peso de 0,8480kg. Acondicionado em embalagem tipo saco plástico.			
18	2	und	Pick - UP Policia: Confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Carrinho modelo caminhote com 4 rodas e sirene, modelo Pick-Up, medindo 46 x 20 x 19cm e com peso de 0,8480kg. Acondicionado em embalagem tipo saco plástico.			
19	2	und	Pick - UP Sport: Confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Carrinho modelo caminhote com 4 rodas, modelo Pick-Up , medindo 46 x 20 x 19cm e com peso de 0,8480kg. Acondicionado em embalagem tipo saco plástico.			
20	2	und	Kit Carros: Confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. 1 CARRINHO AVENTURA NITRUS 19,5X14,5X14CM, 1 CAMINHAO CACAMBA TRUCK 35X14X19CM, 1 CAMINHÃO CACAMBA 37X24X28 CM, 1 CAMINHÃO CACAMBA E ESCAVADEIRA 48,8X26,5X28 CM.APRESENTAR AMOSTRA DESTE ITEM			

21	2	und	MISS GLAMOUR – Confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, com acessórios como: chapinha, secador de cabelo, escova para pentear cabelo, pulseiras, pente, potinho para shampoo e condicionador, etc, espelho c/ 3 posições e porta objetos. Acompanha também banqueta em formato de flor. Medidas: 58 x 34 x 90cm e com peso de 3,0000kg. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Acondicionado em embalagem de papelão litografada.			
22	2	und	COZINHA MÁGICA – Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, forno com tampa abre e fecha com grelha conjugada, exaustor com porta talheres, mesinha e botões com som clec clec, porta tudo, pia com escorredor de pratos. Medindo 68cm x 93,5cm x 34cm. Acondicionados em embalagem de papelão litografada			
23	2	und	Kit Carrinhos - Contendo 4 peças, confeccionado em plástico resistente e colorido. Contém 1 carrinho mini fórmula 1 medindo aproximadamente 16x13x10cm, 1 carrinho mini caçamba medindo aproximadamente 15x13x12cm, 1 carrinho mini carregadora medindo aproximadamente 18x13x12cm e 1 carrinho mini jipe medindo aproximadamente 15x13x11cm. As cores são sortidas, podendo variar. Acondicionado em saco plástico transparente.APRESENTAR AMOSTRA DESTE ITEM			
24	2	und	Kit Mega Caminhões c/ 4 peças - Caminhões confeccionados em plástico resistente, colorido, atóxico, composto por 4 caminhões sendo: 01 caminhão caçamba articulável medindo 515x265x265mm, 01 caminhão pipa com caçamba articulável com entradas e saída de água medindo 505x265x265mm, 01 caminhão cegonha, rampa articulável para 2 carrinhos, contém 2 carros, medindo 560x265x270mm e 01 caminhão super escavador com braço giratório e articulável medindo 530x270x340mm. Acondicionados em sacola plástico.APRESENTAR AMOSTRA DESTE ITEM			

25	2	und	Kit Tratores c/ 4 peças - Tratores confeccionado em plástico, atóxico, coloridos, sendo: 01 agro trator medindo 280x150x176mm, 01 retro escavadeira medindo 418x165x189mm, 01 trator cata terra medindo 369x167x151mm e 01 trator agro completo medindo 381x150x204mm. Acondicionados em uma sacola plástica.APRESENTAR AMOSTRA DESTE ITEM			
26	3	und	KIT CAMINHÃO HECTOR- CONTEM 01 CAMINHÃO DE NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO DO MODELO CEGONHA NAS CORES AZUL E PRETO COM 08 RODAS CROMADAS ACOMPANHADO DE 2 CARRINHOS NA CEGONHA DE NO MIMIMO 12CM UM NA COR VERMELHO E OUTRO NA COR AMARELO, 01 CAMINHÃO DE NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO DO MODELO GRANELEIRO NAS CORES AZUL, CINZA E PRETO COM 08 RODAS CROMADAS, 01 CAMINHÃO DE NO MINIMO 25 CM DE COMPRIMENTO DO MODELO GUINCHO NAS CORES AZUL E PRETO COM 04 RODAS CROMADAS ACOMPANHADO DE UM CARRINHO VERMELHO DE APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, 01 CAMINHÃO DE NO MINIMO 25 CM DE COMPRIMENTO DO MODELO BASCULANTE NAS CORES AZUL, CINZA E PRETO COM 04 RODAS CINZA.APRESENTAR AMOSTRA DESTE ITEM			
27	3	und	KIT RESGATE- KIT FORMADO POR 4 CARRINHOS: SENDO 01 CARRINHO DE POLICIA NA COR PRETA MEDINDO NO MINIMO 27,5X11X11,5 CM NA COR PRETA COM SANTO ANTONIO E RABICHO, RODAS LIVRES E SEM BARRA DE METAL LIGANDO AS RODAS, 01 CARRINHO DO EXERCITO NA COR VERDE MEDINDO NO MINIMO 27,5X11X11,5 CM NA COR PRETA COM SANTO ANTONIO E RABICHO, RODAS LIVRES E SEM BARRA DE METAL LIGANDO AS RODAS, 01 CARRINHO DE BOMBEIRO NA COR VERMELHA MEDINDO NO MINIMO 27,5X11X11,5 CM NA COR PRETA COM SANTO ANTONIO E RABICHO, RODAS LIVRES E SEM BARRA DE METAL LIGANDO AS RODAS, 01 CARRINHO DE RESGATE NA COR BRANCA MEDINDO NO			

			MINIMO 27,5X11X11,5 CM NA COR PRETA COM SANTO ANTONIO E RABICHO, RODAS LIVRES E SEM BARRA DE METAL LIGANDO AS RODAS, MATERIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO E ACONDICIONADO EM SACOLÃO PLASTICO COM ZIPER. APRESENTAR AMOSTRA DESTE ITEM			
28	2	und	MINI MARKET – Confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Bancada acompanhada de balança, telefone, cestinha, frutas e legumes, caixinhas de alimentos infantis, etc. Medindo: 62 x 28 x 58cm e com peso de 1,4000kg. Indicado para crianças mais de 3 anos. Acondicionado em embalagem de papelão litografada.			
29	2	und	MINI MECHANIC - Confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, de alta qualidade, composto por bancada para suporte das ferramentas como: porcas, parafusos, alicates, martelo, serrote, chaves de fenda, etc, medindo 54,5 x 28 x 59cm e com peso de 1,3000kg. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Acondicionados em embalagem de papelão litografada.			
30	2	und	BANCADA DO TRABALHO – Brinquedo confeccionado em plástico, acompanha diversas ferramentas como: porcas, parafusos, martelo, serrote, chave de fenda, alicate, furadeira e etc., Medindo: 49 x 38,5 x 85cm e com peso de 2.6000kg. Acondicionado em embalagem tipo caixa.			
31	4	und	MESINHA ENCANTADA – Confeccionado em plástico colorido e atóxico. Acompanha pecinhas em formas didáticas para encaixar na mesa, telefone, peças empilháveis, esferas giratórias e asas com movimento. Medindo: 42 x 42 x 35cm, com peso de 1,0300kg, acondicionado em caixa de papelão litografada.			

32	4	und	SACOLAO LIG JUNIOR C/ 150PCS - DIFERENTES TAMANHOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM FRESTAS PARA ENCAIXE UMAS NAS OUTRAS PEÇA MAIOR MEDINDO NO MINIMO: 13,1X4,6X1,7CM E MENOR PEÇA MEDINDO NO MINIMO 5,4X3,4X1,7 CM. APRESENTAR AMOSTRA DESTE ITEM.			
33	4	und	SACOLAO BLOCKS C/ 136PCS - PEÇAS DE PLASTICO INJETADO COLORIDO SENDO A MAIOR COM NO MINIMO 23X8CM E A MENOR DE 8X4 CM , ACOMPANHA O KIT 4 BONECOS EM PLASTICO INJETADO DE APROXIMADAMENTE 5 CM 01 CAVALO DE PLASTICO INJETADO DE 9X6,5 CM, 01 VAQUINHA DE PLASTICOINJETADO DE 8X5 CM, 01 PORQUINHO EM PLASTICO INJETADO DE 5,5X4 CM, 01 GALINHA EM PLASTICO INJETADO DE 3X3 CM, 01 CARRINHO COM 4 RODAS EMBUTIDAS DE PLASTICO INJETADO DE 8X5,5 CM, 02 BANDEIRAS DE PLASTICO INJETADO DE 3X6CM, 06 PINHEIRO DE PLASTICO INJETADO DE 6X 4 CM.			
34	4	und	SACOLÃO CRIATIVO PLUGANDO 1000 PEÇAS – Confeccionado em plástico rígido em 5 cores diferentes, contendo 1000 peças de formato para 3, 2, 1 encaixes, encaixe em L e encaixe em curva. Cotem 1000 peças acondicionados em sacola plástica com zíper.			
35	4	und	BAÚ MAGIC BLOCKS 1000 PEÇAS – Contendo 1000 peças retas e com rodinhas, medindo 15,5 x 2,5 x 6 cm (peça maior). Acondicionados em baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm.			
36	4	und	SACOLÃO PEQUENO ARQUITETO 1000 PEÇAS – Confeccionado em madeira reflorestada com pintura atóxica, peças em triângulos, quadrados, e retângulos. Acondicionados em sacola plástica com alça e zíper contendo 1000 peças.			
37	2	und	CENTOPÉIA DE BAGUM 4 METROS – Estrutura confeccionada em em arame de aço de 5mm de espessura e revestida em bagunzito lavável, medindo 4 metros x 50 cm. Acondicionada em sacola plástica.			

38	12	und	BOLA DE VOLEI E.V.A PERSONALIZADA TEMA INFANTIL - Circunferencia 66,5 cm, Peso 140 g Camara de LATEX, Material E.V.A, Valvula Substituivel, Matrizada.			
39	120	und	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO – Confeccionado em plástico colorido reforçado em forma de arco, unidos por fita adesiva resistente, medindo 63cm de diâmetro.			
40	10	und	BONECA GRAZIELA 60 FRASES: Composição Plástico, Cabelo Sintético, Dispositivos eletrônicos. Conteúdo da Embalagem 01 Boneca + Acessório. Dimensões aprox. Altura: 31 cm.			
41	10	und	BONECA Barbie Fashion - Material Corpo Plástico, Cabeça Plástico, Articulações Manual - Braços, pernas. Olhos Fixos. Peso do produto com embalagem 170 gramas. Dimensões do produto Altura da boneca: 30 cm. Dimensões da embalagem Dimensões da embalagem (L x A x P): 5 x 32,5 x 9cm. Largura 5 cm, Altura 32,5 cm, Profundidade 9 cm.			
42	10	und	BONECA TuttiFrutti - Material Corpo Plástico atóxico, Cabeça Vinil atóxico, Articulações Manual Sim, Olhos Fixos, Peso do produto com embalagem 494 gramas, Dimensões da embalagem Largura 23 cm, Altura 41 cm, Profundidade 10 cm.			
43	10	und	Boneca Nolly - Material Predominante:Plástico Vinil, Polietileno. Medidas da Embalagem: Altura: 25cm, Largura: 10cm, Comprimento: 42cm.			
44	5	und	BONECA Dodói Baby - Corpo revestimento,Cabeça vinil, Cabelo fibra sintética siliconada, Olhos Fixos, Peso do produto com embalagem 850 gramas. Dimensões (L x A x P): 37,3 x 27 x 13 cm.			

45	1	und	<p>KIT ESPUMADO 9 PEÇAS SENDO FORMADO POR: 01 GIRAFA DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA RAJADA NA COR AMARELO E LARANJA COM CRINA DE PELOSINTETICO E OLHOS PLASTICOS SOBREPOSTOS EM ALTO RELEVO, 01 JACARE DE APROXIMADAMENTE 52 CM DE COMPRIMENTO NA COR VERDE LIMÃO COM AS PATAS QUE EMITEM SOM AO CONTATO COM AS MÃOS E RABO COM GUIZO NA PONTA, 01 CACHORRO NA COR LARANJA COM DETALHES EM AMARELO AZUL E VERDE LIMÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA CABELOS E FIOS DE LÃ, COM CAMISETA E ORELHAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO, 01 PAPAGAIO NA COR VERDE LIMÃO COM DETALHES EM BRANCO, LARANJA, AMARELO, VERMELHO E AZUL, CRISTA EM FITILHOS COLORIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, 01 CANCURU NA COR AZUL COM DETALHES LARANJA, AMARELO E VERDE LIMÃO, COM APROXIMADAMENTE 38 CM DE ALTURA QUE VEM COM BOLSA NA BARRIGA E FILHOTINHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, 01 TARTARUGA MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM NA COR VERDE CLARO E DETALHES EM VERDE ESCURO NO CASCO, E BARRIGA NA COR AMARELO COM ZIPER PARA ACONDICIONAR UM FILHOTINHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM, 01 CACHORRO COM APROXIMADAMENTE 48 CM DE COMPRIMENTO NA COR LILAS COM DETALHES AMARELO VERDE LIMÃO ROSA E AZUL, 01 POLVO COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE ALTURA NA COR VERDE LIMÃO COM 08 TENTACULOS COLORIDOS E 03 MINI TENTACULOS QUE EMITEM SOM DE FOLHA SECA, 01 HIPOPÓTAMO COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA NA COR ROSA PINK COM DETALHES EM ROSA AMARELO, LARANJA, AZUL E RABO COM GUIZO SONORO. APRESENTAR AMOSTRA DESTE ITEM.</p>		
----	---	-----	--	--	--

46	1	und	KIT ESPUMADO II COM 9 PEÇAS CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTIALERGICA, SENDO FORMADO POR: 01 CACHORRO AZUL DE APROX. 25 CM ALT. COM ORELHAS COLORIDAS ACOMPANHADO DE UM OSSO , 01 MACACO MARROM DE APROX. 45 CM ALT. COM BLUSA COLORIDA E CABELO, 01 ESQUILO DE APROX. 25 CM CHUPANDO UM SORVETE COLORIDO, 01 FORMIGA COLORIDA COM APROX. 35 CM COMP. COM CHAPÉU COLORIDO , 01 GIRAFÁ DE APROX. 55 CM DE ALT. TODA MALHADA EM AMARELO E LARANJA CARREGANDO UM FILHOTE DENTRO DA BARRIGA, 01 GALINHA DE APROX. 30CM ALT. AMARELA COM CRISTA E BICOS COLORIDOS ASAS COM TEXTURA E CARREGANDO UM OVO COM GUIZO NA BARRIGA, 01 TARTARUGA COM APROX. 30 CM DE COMP. COM O CASCO COLORIDO , 01 SAPO NA COR VERDE COM APROX. 37CM ALT. COM TEXTURA NAS MÃO E BLUSA COLORIDA, 01 CENTOPEIA COLORIDA COM APROX. 45 CM NAS CORES VERDE, LARANJA, AMARELA, VER,ELHO E AZUL.APRESENTAR AMOSTRA DESTE ITEM		
			Valor total		
Valor total estimado R\$ 32.845,80					

Valor total por extenso:

- a) Os produtos deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais.
- b) Prazo de garantia do produto ofertado: _____(mínimo de 12 meses) a contar da data de entrega.
- c) Prazo de Entrega: ____ (_____) dias corridos, contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Compra (máximo 15 dias corridos).
- d) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo. DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.
Assinatura

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura do representante legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada do ATA social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP

Endereço: Praça Antonio Levino, n.º. 470, Centro, na Cidade de Riolândia/SP.

Processo Licitatório n.º 055/2016

Pregão Presencial n.º 036/2016

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016, cujo objeto a Aquisição de Brinquedos para a Creche do município de Riolândia, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I.

Local e data.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP

Endereço: Praça Antonio Levino, nº. 470, Centro, na Cidade de Riolândia/SP.

Processo Licitatório nº 055/2016

Pregão Presencial nº 036/2016

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 024/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Riolândia-SP.

Local e data.

Assinatura do representante legal

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA C.F.; E EXISTÊNCIA DE REGISTRO NO CADIN ESTADUAL**

À

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP

Endereço: Praça Antonio Levino, nº. 470, Centro, na Cidade de Riolândia/SP.

Processo Licitatório nº 055/2016

Pregão Presencial nº 036/2016

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº ____
_____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no
cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____
_____, DECLARO sob as penas da Lei:

a) Que nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da
Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa,
encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.
Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e
qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos;

b) ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se
suspensão, impede a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual nº
12.799/08.

Local e data.

Assinatura

Local e data.

Assinatura do representante legal

**ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

À
Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Pregão Presencial nº 036/2016
Processo Licitatório nº 055/2016

Eu, (nome completo), representante legal da (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº (.....), interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a Aquisição de Brinquedos para a Creche do município de Riolândia, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I, **DECLARO**, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data
Assinatura

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DO CONTRATO N° _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na situada na Praça Antonio Levino, n°. 470, Centro, na cidade de Riolândia Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 65.711.699/0001-43, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por sua(seu) Prefeito(o) Municipal, a(o) Sr(a). _____, portador(a) do RG n° _____ SSP/SP e do CPF n° _____, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ e inscrição estadual n° _____, com sede na _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, (cargo) _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, resolvem celebrar o presente Contrato para Aquisição de Brinquedos para a Creche do município de Riolândia, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I, com fulcro na Lei do Pregão n°10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n° 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Administrativo Pregão n° 036/2016, Processo Licitatório n° 055/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a implementação e fortalecimento dos setores da Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, do município de Riolândia, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I.

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- a) Edital de Pregão n° 036/2016;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante do Procedimento Administrativo Pregão n° 036/2016;

1.3 - A finalidade do objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a implementação e fortalecimento dos setores da Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, do município de Riolândia, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo **não superior a 15 (quinze)** dias corridos contados do recebimento pela Contratada da Autorização de Compra ou de Fornecimento, conforme o caso.

2.2. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

2.3. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

2.4. Os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte.

2.5. A entrega deverá ser feita, após agendamento, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Riolândia, telefone (17) 3801-9020.

2.6. O recebimento será realizado pelo setor autorizado, mediante Atestado de Recebimento.

2.7. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Edital e seus anexos.

2.8. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

2.9. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.9.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

2.9.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.9.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo **de cinco dias** úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.9.4. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

2.9.5. O prazo mínimo de garantia dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data da emissão do Atestado de Recebimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos produtos, serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo do Pregão nº 036/2016, vencedora do(s) item(ns) nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 - Os preços inicialmente cotados são fixos e irredutíveis, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE, com o atestado de entrega a ser emitido pela CONTRATANTE.

4.1.1. Não será efetuado pagamento antecipado em relação ao prazo previsto.

4.2. **O pagamento será realizado por meio de cheque nominal a empresa ou, na impossibilidade de apresentação deste, por depósito em conta corrente, através de ordem bancária.**

4.3. Poderá o Município, para implementação do pagamento, exigir a comprovação de que a Contratada encontra-se em situação fiscal regular, comprovada mediante apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das Certidões de Regularidade perante a fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhista. A não apresentação dos documentos de regularidade tributária e trabalhista, não será causa de retenção de pagamento, mas poderá

levar a rescisão contratual por culpa da contratada, fazendo incidir as sanções previstas neste contrato, edital e na lei nº 10.520/02.

4.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

4.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.7. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.8. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (**doze**) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável no interesse das partes, por igual período.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - As despesas estimadas em R\$ -----, onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática

ÓRGÃO 02: PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica

Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche,

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a) fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- b) pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c) acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- b) credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- c) indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- d) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços

executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o CONTRATANTE;

f) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, o item adquirido;

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros:

9.1.1 Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

9.1.2 Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

9.1.3 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.1.4 Acompanhar a entrega dos itens que integram este objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do objeto contratado;

9.1.5 Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos no objeto contratado.

9.3. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

9.4. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

9.5. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.6. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

10.1 - O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições de funcionamento e segurança.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Riolândia, à multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso.

11.2 - A multa prevista no item 11.1 será descontada dos créditos que a CONTRATADA possuir com o CONTRATANTE, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.3.

11.3 - Nos termos do disposto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto que lhe for adjudicado, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado as seguintes penalidades:

a) advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa à Contratante, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega do bem, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto licitado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Riolândia, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão, dentro do mesmo prazo;

11.5 - Se a CONTRATADA não recolher ao CONTRATANTE o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será esta encaminhada para inscrição na Dívida Ativa.

11.6 - Será considerado valor total deste Contrato, para efeitos de aplicação das multas previstas nos itens desta cláusula, o somatório dos valores constantes nas Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA até a data da aplicação da respectiva penalidade.

11.7 - O prazo de apresentação de recurso referente à aplicação das penalidades será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.8 - As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Contratante ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

11.9. Ficarão impedidos de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, quando:

a) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

11.10. A aplicação da penalidade capitulada no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1.993 e previstas neste Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.2 - Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

c) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, no fornecimento do objeto;

d) ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

e) ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3 - Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4 - A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5 - A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

d) fiscalização da execução do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial n.º --/2016, constante do Processo Licitatório n. ---/2016, bem como à proposta do CONTRATADO.

16. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

16.1 - Fica eleita a Vara Distrital de Tabapuã, Comarca de Catanduva é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Riolândia, ____ de _____ de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CONTRATANTE

Nome – Prefeito(o) Municipal

NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

Nome – Cargo

TESTEMUNHAS:

1ª _____

Nome:

CPF nº

2ª _____

Nome:

CPF nº

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

Objeto: Aquisição de Brinquedos para a Creche do município de Riolândia, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____